

PORTARIA N.º 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cedência de servidor público ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas Do Rio Verde-MT- PREVILUCAS

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando especificamente o art. 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 042 de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, e dá providências correlatas; e

Considerando o art. 104, da Lei nº 2.697 de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a nova estruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor concursado Julio Darcio Felizardo Franco, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, da estrutura organizacional da Secretaria de Administração, matrícula nº 5054, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT- PREVILUCAS, sem ônus para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

§ 1º O servidor durante o período de cessão, fará parte da folha de pagamento dos servidores do órgão cessionário.

§ 2º Compete ao órgão cessionário o recolhimento previdenciário ao regime de previdência do órgão de origem da servidora, as seguintes parcelas:

- I- O desconto da Contribuição devida pelo segurado;
- II- O custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º O cálculo da Contribuição ao PREVILUCAS, que trata o parágrafo anterior, será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

§ 4º A remuneração do servidor, ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas para o cargo ou função de confiança, para qual for nomeado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal